**TERMO DE COMPROMISSO**

**Número Identificador** \*de acordo com o Resultado Final

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |

Editais ProIC 2017/2018

**Dados do Orientador**

|  |  |
| --- | --- |
| **Nome**: | **Matrícula FUB**: |

**Dados do Estudante**

|  |  |
| --- | --- |
| **Estudante**:  | **CPF**: |
| **Matrícula**: | **Celular**: | **Nascimento**: |
| **Email**: |
| **Tipo** **de** **participação**  \*de acordo com o Resultado Final: | ( ) **Remunerada** ( ) **Voluntária** ( ) **Voluntária Lista de Espera** |
| **Edital**: ( ) **PIBIC** ( ) **PIBITI** ( ) **PIBIC** **Ações** **Afirmativas** |

**Campo específico para alunos remunerados**

**Qual a sua fonte pagadora? ( ) CNPq ou FUB ( ) CNPQ ( ) FUB ( )FAPDF**

|  |
| --- |
| **Informe a conta corrente de sua titularidade**\*Poderá ser exigida a abertura de conta em Banco específico de acordo com a fonte pagadora. CNPq só aceita Banco do Brasil; FAP DF só Banco de Brasília; e FUB aceita qualquer Banco.  |
| **Banco**:  | **Agência**: | **Conta** **Corrente**: |
| **ATENÇÃO**1. Os estudantes cuja fonte pagadora seja “**CNPq ou FUB**” ou “**CNPq**” deverão ter currículo Lattes devidamente preenchido e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, caso contrário, corre o risco de não receber a bolsa de IC.
2. Os estudantes contemplados com bolsa de IC custeada pelo CNPq receberão, por email, o Termo de Aceite do CNPq, que deverá ser preenchido até o dia 14 do mês em que for cadastrado no Programa. Estes estudantes deverão informar na Plataforma Carlos Chagas os seus dados bancários, caso contrário não receberão a bolsa.
3. Os estudantes contemplados com bolsa de IC custeada pela FAP DF receberão, por email, orientações para abertura de conta no BRB e procedimentos para o recebimento das bolsas, bem como o manual de prestação de contas.
 |

**Recibo de Entrega do Termo de Compromisso**

Nome do Aluno \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Nº Identificador \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do funcionário\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data:\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2017

Pelo presente Termo de Compromisso o/a estudante acima se compromete a realizar o projeto de Iniciação Cientifica durante o período de **01/08/2017 a 31/07/2018**, sob as seguintes condições:

1. O/a estudante obriga-se a:
	1. Dedicar-se e às atividades acadêmicas e de pesquisa, conforme cronograma proposto.
	2. Cumprir todas as atividades obrigatórias de acordo com o cronograma disponibilizado na página do ProIC (<http://proic.unb.br)>:
		1. Apresentar o “Relatório de Acompanhamento”, em formulário via SIBOLW, após **seis meses** do período de vigência do edital, de acordo com o cronograma disponibilizado na página do ProIC.
		2. Enviar, por intermédio do/a orientador/a no prazo determinado via SIBOLW, o “Resumo da Pesquisa” para compor os Anais do Congresso de Iniciação Científica, de acordo com o cronograma disponibilizado na página do ProIC.
		3. Enviar, por intermédio do/a orientador/a via SIBOLW, o “Relatório Final”, no formato de submissão de um artigo de revista científica da respectiva área de conhecimento, de acordo com o cronograma disponibilizado na página do ProIC.
		4. Apresentar os “Resultados Finais da Pesquisa” no Congresso Anual de Iniciação Científica, no formato de pôster (vide orientações na página do ProIC/DPP/UnB).
	3. Preencher e enviar o Termo de Aceite ao CNPq, caso receba por e-mail, até o dia 14 do mês em que for cadastrado no Programa.
	4. Caso seja cancelado/a ou substituído/a antes do término do edital apresentar ao orientador/a “Relatório de Atividades” para que seja aprovado, assinado e encaminhado pelo orientador ao ProIC/DPP/UnB.
	5. Fazer referência à condição de estudante de iniciação científica do ProIC/DPP/UnB nas publicações e trabalhos apresentados e, em caso de estudante bolsista, fazer referência também à agência de fomento da bolsa (CNPq, FAPDF,FUB, etc.).
	6. Comunicar imediatamente ao/à orientador/a caso não seja possível cumprir o plano de trabalho, por qualquer motivo.
	7. Comunicar ao/à orientador/a imediatamente a aceitação de emprego ou atividade remunerada, qualquer modalidade de bolsa (de outro programa do CNPq, da UnB, da FAPDF ou de outra Agência de Fomento) ou de monitoria, pois é vedada acumulação de bolsa com vínculo empregatício ou atividade remunerada.
		1. É permitido o acúmulo das bolsas do ProIC somente com bolsa de permanência e com estágio remunerado. Poderá ser concedida bolsa ao/a estudante que esteja em estágio não-obrigatório, desde que haja declaração conjunta da instituição de ensino, do supervisor do estágio e do orientador da pesquisa, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa.
	8. Os/as estudantes bolsistas deverão devolver, em valores atualizados, a/s mensalidade/s recebida/s indevidamente, caso os compromissos assumidos não sejam cumpridos.
	9. Seguir o disposto em Edital.
	10. Estar ciente de que a concessão das bolsas está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira dos órgãos de fomento (CNPq e FAP DF) e da FUB.

Brasília, de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do/a Estudante